



## **TERMO DE OUTORGA: UMA EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA UNVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**

**Rosângela de Carvalho Matos**

rcmatos@uneb.br

Mestre em Gestão das Tecnologias Aplicadas à Educação (UNEB)

Professora Substituta da UNEB

<http://lattes.cnpq.br/0815809757168797>

### **Resumo:**

Este estudo tem como propósito discutir o Termo de Outorga como instrumento de gestão de recursos públicos aplicados no ensino, pesquisa e extensão da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), tendo em vista apoiar a instituição universitária no seu papel de instância educacional no país. A iniciativa baseia-se nos instrumentos de planejamento concernentes à instituição universitária, no processo de execução orçamentária e financeira, na administração pública e a interação com os sistemas envolvidos na instância pública, atendendo os dispositivos legais, assegurando o alcance das ações finalísticas da universidade. A pesquisa evidencia que o instrumento potencializa as metas orçamentárias da universidade, respeitando a autonomia, multicampia e promove a participação da comunidade acadêmica, favorecendo à realização de ações inerentes aos objetivos da universidade. Os modelos estabelecem funções para os atores e órgãos envolvidos, respeitando seus departamentos, inseridos nos *campi*, situados em 26 municípios, alcançando os territórios de identidade do estado da Bahia. O processo de sistematização do instrumento Termo de Outorga evidencia que o atingimento de suas metas institucionais faz-se necessário à proposição de mecanismos viáveis a realização de ações específicas, priorizando os interesses institucionais com o amparo dos dispositivos legais, atraindo o envolvimento dos seus servidores: técnicos administrativos e professores pesquisadores.

**Palavras-chaves:** Gestão de recursos. Universidade pública. Termo de Outorga.

**AWARD TERM: AN EXPERIENCE IN PUBLIC RESOURCE MANAGEMENT FOR TEACHING, RESEARCH, AND EXTENSION AT THE STATE UNIVERSITY OF BAHIA (UNEB)**

### **Abstract:**

This study aims to discuss the Term of Grant as an instrument for managing public resources applied to teaching, research and extension at the State University of Bahia (UNEB), with a view to supporting the university in its role as an educational institution in the country. The initiative is based on the

planning instruments concerning the university institution, on the budgetary and financial execution process, on public administration and the interaction with the systems involved in the public instance, complying with the legal provisions, ensuring the reach of the university's final actions. The research shows that the instrument enhances the university's budgetary goals, respecting autonomy, multicampia and promoting the participation of the academic community, favoring the performance of actions inherent to the university's objectives. The models establish functions for the actors and bodies involved, respecting their departments, inserted in the campuses, located in 26 municipalities, reaching the identity territories of the state of Bahia. The systematization process of the Term of Grant instrument shows that the achievement of its institutional goals is necessary to propose viable mechanisms to carry out specific actions, prioritizing institutional interests with the support of legal provisions, attracting the involvement of its servers: administrative technicians and research professors.

**Keywords:** Resource management. Public university. Term of Grant.

## INTRODUÇÃO

No intuito de desempenhar seu papel social, constantemente a universidade é desafiada a propor mudanças, adequações e inovações, considerando que a sua autonomia permite pesquisar, criar, modificar, livre de julgamentos prévios em suas implementações, contribuindo, assim, para a consecução do previsto no artigo 207, da Constituição Federal de 1988, a autonomia universitária. Entretanto, mesmo com toda essa flexibilidade, a instituição universitária pública fica limitada às propostas de financiamentos governamentais, uma vez que, mesmo diante da capacidade de inovação, ela não recebe incrementos financeiros para os investimentos que não estejam atrelados às propostas de governo e subordinado as suas políticas de investimentos.

Nesse cenário, a universidade tem sido pressionada a promover adaptações, ajustes e combinações que auxiliem a criação e implementação de políticas nas áreas de ensino, de pesquisa, de extensão, de inovação e na gestão universitária, com base no seu estatuto e regimento geral.

Sendo assim, diante da imposição de enfrentar os desafios evidenciados acima, com o objetivo de desempenhar as ações das instituições universitárias, sobretudo nos últimos governos, a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), através do seu Conselho Universitário (CONSU), tem criado programas institucionais desenvolvidos por meio da celebração de parcerias, intitulados como Termo de Outorga (TO). Essa ação consiste na modalidade de permitir, dar ou atribuir a outra pessoa praticar atos em nome da instituição universitária, conforme retrataremos na temática em questão. Trata-se da concessão a uma pessoa física,

podendo ser um professor ou um técnico pesquisador, servidor do quadro efetivo da universidade, para executar uma proposta ou projeto selecionado por meio de edital, dando-lhe o direito de executá-lo em nome da própria instituição (MATOS; PIMENTA, 2019).

Portanto, o interesse pelo tema em questão surgiu a partir de leituras, experiências profissionais e indagações sobre a execução orçamentária e financeira dos recursos públicos, oriundos da Conta Única do Tesouro do Estado (CUTE), a legislação que os regem, os financiamentos disponibilizados pelas agências de fomentos, inclusive aqueles que são objetos de captação de recursos externos por docentes pesquisadores da universidade.

Diante das experiências e atuações das autoras à frente de setores como a Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN), Pró-reitoria de Administração (PROAD) e da Secretaria de Contabilidade e Finanças (SECONF), órgãos responsáveis pelo planejamento global, administração geral e execução financeira e contábil, respectivamente, da instituição, vinculados diretamente à realização do tema aqui apresentado, formulou-se a seguinte questão: como sistematizar o acompanhamento da execução do Termo de Outorga, na condição de instrumento de gestão de recursos públicos na Universidade do Estado da Bahia?

Neste contexto, o objetivo deste artigo é evidenciar um modelo de sistematização e acompanhamento da execução dos Termos de Outorga (TO), tendo em vista a imperiosa necessidade de preservar a instituição universitária pública no alcance dos seus objetivos, atendendo os dispositivos legais e aos órgãos de controles, a exemplo do Tribunal de Contas do Estado (TCE), utilizando como referência os instrumentos de parcerias celebrados no período de 2015 a 2019.

## PERCURSO METODOLÓGICO

A discussão sobre o TO tem início com a abordagem do processo de execução orçamentária e financeira, na despesa pública, contribuindo para auxiliar a gestão dos recursos públicos na Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Acrescente-se também que foi necessário trazer a fundamentação com base na Teoria de Sistemas e no uso da tecnologia informacional como subsídio no desenvolvimento deste trabalho para sustentar as correlações entre as unidades existentes.

Dessa maneira, o percurso metodológico apresenta-se de natureza descritiva, com objetivo de detalhar as características da utilização dos recursos orçamentários e financeiros da instituição universitária por meio do TO, que também possui uma abordagem qualitativa,

considerando que a pesquisa contém aspectos subjetivos, a exemplo da interpretação do fenômeno a partir das vivências das autoras como gestoras da universidade. Também o viés qualitativo evidencia a caracterização do(a) professor(a) outorgado(a), da sua experiência em gestão na universidade, das propostas selecionadas, dentre outros aspectos, sem desprezar os dados quantitativos, expressos na apuração dos dados numéricos decorrentes das análises dos questionamentos e da sua base estatística.

Complementando a metodologia foram utilizadas a pesquisa bibliográfica, a pesquisa documental e a pesquisa-ação, posto que a mesma possibilita aos sujeitos da pesquisa interagirem no processo de coleta de dados, no desenvolvimento de conceitos, idéias, prognósticos e na aplicabilidade e/ou elaboração de produtos ou processos, razão pela qual foi adotada (GIL, 2008). Assim, as respostas auxiliaram nas análises a partir das variáveis predeterminadas, permitindo o alcance do resultado do estudo proposto e é assim que nos enxergamos dentro do desenvolvimento deste artigo.

## **CARACTERIZANDO O PROCESSO DE EXECUÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PÚBLICOS NA UNIVERSIDADE**

A discussão quanto ao uso do Termo de Outorga no processo de execução da despesa pública concernente ao ensino, pesquisa e extensão da Universidade Pública tem início com a bordagem sobre os instrumentos de planejamento, que servem como basiladores para a gestão de recursos públicos na universidade, e, então, abarcamos o Termo de Outorga, objeto deste estudo. O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) é o primeiro documento da universidade e faz referência ao conceito da instituição, filosofia, as principais diretrizes e estratégias, as quais irão subsidiar a elaboração de planos anuais e de longo prazo para execução das atividades que abrangem desde a atuação docente e do técnico administrativo, às práticas institucionais quanto à área acadêmica, preservando a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão, preconizada na Constituição Federal de 1988 (PIMENTA, 2016).

Em segundo lugar, considera-se o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), que consiste no documento essencial para a gestão da universidade, tendo em vista ser o documento que orienta a ação da instituição na área acadêmica e meio, caracterizada por atividades de manutenção em geral, gestão de pessoas, obras e reformas, aquisição de equipamentos e mobiliário, dentre outras, elaborado pela comunidade acadêmica, ouvindo a comunidade externa e apresentado ao Conselho Estadual de Educação da Bahia (CEE),

considerando tratar-se de universidade estadual (PIMENTA, 2016).

Este plano deve ser concebido com base na Lei Federal nº. 10861/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), no sentido de possibilitar a

avaliação de todos os aspectos que congregam os eixos de atuação da universidade, acrescentando a responsabilidade social, o desempenho dos alunos, a gestão da instituição, o corpo docente e as instalações. É importante destacar que o PDI é peça fundamental para solicitação de credenciamento e reconhecimento da instituição junto ao órgão tutelar (Conselho Estadual de Educação), reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos de graduação e recomendação dos programas de pós-graduação pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Enfatizando-se a gestão da universidade, é evidente tratar de uma questão complexa em todos os seus aspectos, posto que, os profissionais com os quais a instituição atua; o papel social que desempenha na formação de novas gerações de profissionais; o conhecimento que produz; a tecnologia que emprega e o modelo estrutural que adota são alguns dos fatores, aparentemente, de fácil compreensão. Na realidade, esses fatores dificilmente são mensurados, atendendo a um padrão de referência de uma instituição que atue em outra área que não a educação superior (FINGER, 1988). Acrescente-se, também, a dificuldade em apurar os resultados ou produtos: profissional formado, pesquisa implementada e entrelaçamento com a sociedade, que são algumas ações desenvolvidas pela universidade; porém a apuração da combinação meta cumprida, em relação ao recurso orçamentário, e financeiro aplicado não é direta.

Em se tratando da UNEB, com o intuito de alinhar o PPI e o PDI ao que preceitua o SINAES, apresenta-se também o Programa de Gestão (PROGEST) – 2018 a 2021, que incorporou a proposta de gestão, produzido pelo reitorado eleito, amplamente discutido e explorado pelos segmentos da comunidade acadêmica, quando da consulta à universidade por ocasião do processo eleitoral (UNEB, 2018).

O PROGEST elenca as ações prioritárias correspondentes a um mandato, definindo os caminhos que a universidade deve trilhar, alinhados ao PDI e buscando atender as metas previstas no Plano Plurianual (PPA) do estado.

Diante dessas informações e considerando os programas do PPA, foram alocados no orçamento anual para a área finalística de atuação da UNEB, de forma conjunta,

abrangendo a Administração Superior (Pró-Reitorias) e a Administração Setorial (Departamentos Acadêmicos), os montantes indicados no Quadro 1, oriundos do tesouro estadual, assegurando a implementação específica das ações acadêmicas da universidade.

Quadro 01 – Orçamento aprovado por ação finalística da UNEB em reais (2015 a 2019).

<b>Pró-Reitoria</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Graduação	11.488.175	11.948.856	15.687.438	10.115.325	19.409.600
Pós-Graduação	3.605.534	3.240.729	3.989.619	2.974.969	8.202.000
Extensão	2.541.871	2.567.279	2.901.363	2.011.879	4.037.000
Pós-Graduação	555.237	353.684	357.943	475.611	1.550.000
<b>Total</b>	<b>18.190.817</b>	<b>18.110.548</b>	<b>22.936.363</b>	<b>15.577.784</b>	<b>33.198.600</b>

Fonte: Secretaria de Planejamento – SEPLAN (2019).

Destaca-se que no quadro anterior os recursos apresentados dizem respeito apenas às ações finalísticas e acadêmicas e não estão contemplados os recursos destinados as despesas de manutenções administrativas, nem as despesas de pagamento da folha de pessoal da universidade.

Sendo assim, diante das especificidades que envolvem a manutenção das atividades da universidade pública, é pertinente lembrar que para a prática de qualquer ação é necessária a previsão legal dessa realização, ou seja, para execução de qualquer ação, que se resume a compras de bens e/ou serviços, é imprescindível ter parâmetros legais, obedecendo aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Nesse cenário, o estado da Bahia possui a Lei de Licitações e Contratos específica, a Lei Estadual nº 9.433/2005, que visa reger todas as aquisições de bens e/ou serviços que os órgãos públicos estaduais promovam.

Ou seja, essas ações iniciam-se nas unidades acadêmicas com o planejamento de suas atividades, tendo por base o PPA do estado e o Programa de Gestão da universidade, o levantamento de suas necessidades para cumpri-los, e a partir desse momento é verificada quais realizações de despesas serão imprescindíveis para viabilidade das ações planejadas.

Sendo assim, começa a materialização dos processos de despesas públicas, considerando que no levantamento das ações sempre serão verificadas as carências de aquisições de bens e serviços necessários a viabilização de suas respectivas atividades. Lembrando que para efetivar essas aquisições será fundamental atender aos requisitos impostos na Lei de Licitações do estado, que disciplina parâmetros para cada tipo de aquisição de bens e serviços que o estado venha promover, conforme citado anteriormente.

Atendidos os requisitos impostos pela Lei de Licitações, faz-se necessário a realização da execução da despesa pública, onde existem três fases essenciais (Lei Federal nº 4.320/1964): o empenho, a liquidação e o pagamento. O empenho é a primeira fase, consiste na reserva da dotação para garantia de satisfação da aquisição a ser efetivada, ou seja, é um compromisso com o fornecedor e ao mesmo tempo um controle e materialização do planejamento dos gastos.

Na liquidação ocorre a verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, incluindo-se obrigatoriamente a nota fiscal, fatura ou boleto. Esta fase tem como objetivos apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; e a quem se deve pagar, para extinguir assim, o débito ou obrigação gerados a partir da aquisição do bem ou serviço.

Por último, na fase denominada pagamento, ocorre a disponibilidade de recursos financeiros ao credor, através de ordem bancária, após a regular liquidação, mediante processo devidamente instruído e autorizado pelas autoridades competentes. Esta fase só ocorre quando a obrigação é líquida e certa. Assim sendo, evidencia-se o processo regular de execução da despesa na gestão pública.

No entanto, considerando que as universidades, organizações sociais que contribuem com o desenvolvimento local, enfrentam também mudanças que ocorrem em outros tipos de organizações, em consequência dos avanços tecnológicos, são pressionadas para que apresentem melhor desempenho, menor custo operacional e um produto mais bem acabado. Entende-se que é dela a capacidade de trazer novas possibilidades para sua própria sobrevivência (FINGER, 1988).

A universidade é uma instituição social de valor determinante na estrutura e no modo de funcionamento da sociedade. E cada modelo de universidade implica em formas objetivas e em processos organizacionais, que influirão na tomada de decisão (MELO. COLOSSI, 2004). Aqui, reforça-se o entendimento de que a instituição universitária tem por objetivo a criação e difusão do conhecimento, com a autonomia que lhe é conferida, assim é responsável pela criação de uma estrutura capaz de atender às peculiaridades do ensino, pesquisa e extensão qualificados, refletindo na formação de profissionais e cidadãos (ãs).

## **COMPREENDENDO O TERMO DE OUTORGA COMO MECANISMO DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS NA UNEB**

Registra-se que a Universidade do Estado da Bahia, unidade de estudo, está presente

em 26 cidades do estado da Bahia, que traduzem em *campi* com instalações físicas e acadêmicas distribuídas em 31 departamentos e 01 *campi* avançado, no município de Canudos, com a oferta contínua de 156 cursos de graduação, na modalidade presencial e à distância, 27 Programas de Pós-Graduação, na modalidade presencial, e 1.561 ações na Extensão Universitária, permitindo a formação de nível superior em todas as grandes áreas de conhecimento, na capital e no interior do estado. Salienta-se também que, dos 27 territórios de identidades, estrutura estratégica de organização da esfera estadual, a ação da instituição universitária está presente nos 27 territórios (UNEB, 2023).

A universidade, sendo uma autarquia que integra a administração pública estadual, sua abrangência e a missão de ofertar o ensino superior no estado, deve obedecer a legislação pertinente a despesa pública, aliada à legislação inerente a educação superior brasileira. Este estudo discute as ações concernentes à institucionalização do instrumento TO, considerando que essa modalidade atende aos requisitos da gestão universitária, aos regulamentos impostos às finanças públicas e promove a democratização da realização de projetos, proporcionando a participação dos técnicos e professores da universidade.

Neste contexto, salienta-se que a execução efetiva da despesa pública deve se concentrar no que está disciplinado à conta da Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece as normas gerais do direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, conciliada com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Diante disso, planejar e enfatizar as questões prioritárias é requisito essencial para a subsistência das universidades, objetivando a garantia do desenvolvimento das ações da instituição universitária, para que ela cumpra sua finalidade com a sociedade e, portanto, apresente condições de viabilizar a realização das atividades inerentes à devida prestação dos seus serviços.

Em atenção a problemática colocada em pauta e levando-se em consideração os modelos praticados nas agências de fomentos e financiadoras de estudos e pesquisas que se instituem, atualmente, como as principais organizações de financiamento a pesquisas no país, a exemplo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB).

É razoável inferir que, nas instituições evidenciadas, o Termo de Outorga é definido como o ato de permitir, dar ou atribuir a outra pessoa praticar ações em nome do agente financiador, de acordo com os critérios da parceria celebrada. Já na UNEB, o instrumento Termo de Outorga é direcionado para ações que implicam em investimentos específicos nos programas de ensino, pesquisa e extensão, criados pelo Conselho Universitário (CONSU), sob o amparo da autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, assegurados às universidades públicas brasileiras.

Os programas são viabilizados por projetos, selecionados por meio de editais, nos quais professor e técnico administrativo, pesquisadores ou extensionistas da própria instituição participam submetendo propostas específicas, observando faixas de valores pré-definidas. O financiamento está sob a responsabilidade da UNEB, à conta de seu próprio orçamento anual, oriundo do Tesouro da Fazenda Estadual (MATOS; PIMENTA, 2019).

Cabe ressaltar que a Outorga é um termo muito utilizado nos meios forenses porque, para um advogado, por exemplo, tomar qualquer atitude em nome de outra pessoa é necessário que este passe para ele uma procuração dando a outorga para ele agir em seu nome.

O instrumento em estudo retrata parceria celebrada pelo ente público (universidade) com a iniciativa privada, neste caso, representada pelo professor ou técnico administrativo, integrante do quadro efetivo da instituição, com o propósito de financiar ações executadas pelos servidores, professores e técnicos administrativos, tendo como procedência os recursos do seu orçamento destinado a ações previstas no processo de planejamento da universidade.

É pertinente enfatizar que os servidores pesquisadores ou extensionistas, nesse momento, estão na condição de gestores de suas respectivas propostas, realizando simultaneamente o orçamento e o financeiro da instituição com o intuito de atingir os resultados e metas orçamentárias institucionais que estão vinculadas ao PDI da universidade e PPA do estado.

A título de subsídio, apresenta-se a seguir os programas de cunho finalístico, que foram desenvolvidos por meio de TO, a saber:

- a) PROAPEX, regido pela Resolução CONSU n° 766/2010, proposto pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), visando o fortalecimento dos Projetos de Extensão, desenvolvidos pela comunidade acadêmica, com o intuito de institucionalizar, estimular, promover e apoiar as ações da extensão universitária da comunidade na UNEB, por meio de publicação de editais que atendam aos eixos de atuação

contemplados pela PROEX/UNEB;

- b) PROLAB, regido pelas Resoluções CONSU nº 1.221/2016 e 1.364/2019, respectivamente, proposto pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação (PPG), Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e Unidade de Desenvolvimento Organizacional (UDO), visando a criação e o funcionamento do Programa de Apoio aos Laboratórios Acadêmicos, que tem como finalidade garantir o desenvolvimento contínuo e regular do ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão através da implantação, adequação e expansão dos Laboratórios nos *campi* da UNEB. Destina-se ao financiamento de despesas de capital referentes à aquisição de equipamentos e *softwares* para fins educacionais, bem como despesas correntes para manutenção corretiva e/ou preventiva de equipamentos de pequeno e médio porte instalados nos laboratórios da universidade;
- c) PROEP, regido pela Resolução CONSU nº 1.320/2018, proposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação (PPG), que visa o apoio financeiro e o incentivo a edição e publicação de periódicos científicos da UNEB, sendo considerado prioritário garantir e dar continuidade a publicações já existentes, que mantém regularidade e pontualidade na sua periodicidade e que promovem a difusão e a visibilidade do conhecimento e das produções em pesquisas dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade;
- d) PROPUBLIC, regido pela Resolução CONSU nº 1.302/2017, proposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação (PPG), que visa o apoio financeiro às propostas de publicação de pesquisas científicas em periódicos nacionais e internacionais qualificados, indexados e/ou classificados com indicadores Qualis, da CAPES, do Ministério da Educação (MEC);
- e) AUXPPG, regido pela Resolução CONSU nº 1.091/2014, proposto pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PPG) com adesão de propostas de financiamentos nos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 visando apoiar as ações desenvolvidas pelos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNEB, com periodicidade anual, destinando-se a fomentar os resultados acadêmicos, científicos e/ou tecnológicos específicos dos Programas de Pós-Graduação. Ressalta-se que a Resolução não prevê edital, posto que o Termo de Outorga é assinado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação, o qual enfrentou processo de escolha

**TERMO DE OUTORGA: UMA EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**

pelos seus pares para o exercício do referido cargo.

Quadro 02 – Programas Institucionais com execução por meio do Termo de Outorga 2015 a 2019.

Pró-Reitorias	Programas	Editais/ano	Termos de Outorgas	Recursos Disponibilizados em Editais
Graduação	PROLAB	102/2016	29	R\$ 1.000.000,00
		052/2019	60	R\$ 2.000.000,00
Extensão	PROAPEX	116/2015	35	R\$ 350.000,00
		034/2016	10	R\$ 42.000,00
		005/2017	40	R\$ 420.000,00
		032/2018	26	R\$ 600.000,00
Pós-Graduação	AUXPPG	2015	08	R\$ 120.000,00
		2016	10	R\$ 135.000,00
		2017	13	R\$ 225.000,00
		2018	01	R\$ 25.000,00
		2019	19	R\$ 543.000,00
	PROEP	032/2019	06	R\$ 100.000,00
	PROPUBLIC	113/2017	14	R\$ 60.000,00
		046/2019	33	R\$ 80.000,00
TOTAL			304	R\$ 5.700.000,00

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Ressalta-se que o Termo de Outorga tem sido praticado na UNEB desde 2015, representando o investimento de mais de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em propostas financiadas. Foram geradas aquisições de equipamentos para laboratórios com o PROLAB, na ordem de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), promovemos ações e cursos extensionistas com o PROAPEX, no montante de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), e também o apoio direto aos programas de pós-graduação e publicações, no montante de R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais), conforme evidenciado no quadro anterior.

Outro ponto importante é que, apesar da complexidade das prestações de contas que envolvem o monitoramento dessa relação entre a instituição e o(a) outorgado(a), não houveram, até a presente data, rejeição ou reprovação das propostas selecionadas e financiadas através dos editais, por parte dos órgãos reguladores do estado, a exemplo do

Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE, 2023).

Dessa forma, a Contabilidade Geral da universidade teve o papel crucial de buscar um alinhamento na realização da proposta da gestão universitária, através do Termo de Outorga, em relação aos princípios norteadores da administração de recursos públicos, considerando que, apesar de sua autonomia universitária, a instituição ainda fica subordinada às legislações determinadas pelo Estado e seus entes fiscalizadores. Sendo necessário promover adequações e enquadramentos legais para que a mesma responda responsabilmente pelas atividades por ela exercidas.

Outra questão também observada é que essa ação não só promove uma imediata qualificação na utilização do recurso público, no sentido da celeridade e objetividade quanto as metas programáticas a serem realizadas, mas, também, atende as ações de acordo com o que cada Departamento Acadêmico necessita e apresenta. Destacamos que as propostas são apresentadas por seus próprios servidores, com a anuência de seus Conselhos Departamentais, que, neste caso, após a aprovação de suas propostas, terão os servidores proponentes como gestores de suas próprias ações, trazendo a idéia e o conceito de gestão participativa, bem como, promovendo a associação de seus agentes públicos e seus respectivos departamentos, em prol de suas unidades acadêmicas.

## **DISCUTINDO A TEORIA DE SISTEMAS NA INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES UNIVERSITÁRIAS**

A teoria geral de sistemas auxilia entender a dinâmica de funcionamento da instituição universitária, tendo em vista a necessidade de se analisar a instituição como um todo e não somente em departamentos ou setores. O mais importante, ou tanto quanto, é a identificação do maior número de variáveis possíveis, externas e internas que, de alguma forma, influenciam em todo o processo existente na organização. Outro fator também de significativa importância é o feedback que deve ser realizado ao planejamento de todo o processo.

O sistema é um conjunto de partes interagentes que, conjuntamente, formam um todo com objetivo estabelecido e desenvolvem atividades interdependentes (OLIVEIRA, 2002). O Sistema pode ser definido também como um conjunto de elementos interdependentes com objetivos comuns formando um todo e onde cada um dos elementos representa um subsistema, cujo resultado do de todos os subsistemas possibilita o alcance do

resultado do sistema, preservando sua identidade. (ALVAREZ, 1990; MARTINELLI, 2012).

A teoria geral de sistemas é utilizada em diversos campos, até mesmo nas ciências sociais, onde se deve tratar os fenômenos sociais contemporâneos como sendo “sistemas”, mesmo sabendo a complexidade das definições socioculturais dos povos atuais. Os grandes acontecimentos da história foram tidos como atos de indivíduos, que foram tomados como seres fora dos padrões humanos (tratados como gênios, pessoas com capacidades sobre-humanas), mas que, na verdade, não são os grandes encarregados pelos acontecimentos, somente uma pequena peça de um grande “sistema”, que pode ser representado por ideologias e tendências socioculturais.

A universidade se constitui em estrutura organizacionais que, utilizando como referência a teoria geral de sistemas, são caracterizadas como sistemas abertos, compostos por diversos elementos inter-relacionados que interagem com o ambiente e trocam informação e energia. Universidades são instituições multidisciplinares, públicas ou privadas, com quadro profissional de nível superior e o objetivo de desenvolver regularmente atividades de ensino, pesquisa e extensão, obedecendo à legislação específica (MELO e COLOSSI, 2004).

As universidades públicas têm buscado a inovação através das tecnologias da informação e as têm utilizado para melhor gerir a instituição, que é de tamanha complexidade. Elas têm feito uso, principalmente, de sistemas de informação para auxiliar nas tomadas de decisão, tanto em nível estratégico quanto operacional, e na comunicação organizacional.

### **SISTEMATIZANDO AS INFORMAÇÕES NA GESTÃO UNIVERSITÁRIA**

Sob a ótica da teoria geral dos sistemas, percebe-se que a administração pública vem tomando iniciativas para inserção da inovação, integrando as ações dos diversos órgãos da instituição e a TIC na administração pública, e vê a ferramenta como essencial para a qualidade na prestação de seus serviços e para a integração entre os órgãos que a compõem. Nessa perspectiva, no Estado da Bahia, cita-se como exemplos os adventos do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), de Planejamento, Contabilidade e Finanças (FIPLAN) e o de Recursos Humanos (RH Bahia).

Seguindo ainda essa linha de sistematizações pelo governo do estado, a UNEB implantou o Sistema de Planejamento e Gestão Universitária (SPGU), o Sistema de Diárias (SISDIÁRIAS), dentre outros. Onde o SPGU tem como objetivo disponibilizar aos gestores

da UNEB informações concernentes ao planejamento de ações e à execução física, orçamentária e financeira, qualificadas e em tempo real, de forma que subsidiem e contribuam para o processo interno de tomada de decisões. Já o SISDIÁRIAS as informações, o uso e o controle da execução de Diárias, no âmbito da universidade.

Ressalta-se que o SPGU é incorporado ao Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia (FIPLAN), utilizando como premissas básicas, o planejamento da instituição proposto pelo Plano Plurianual do Estado (PPA) e o Programa de Gestão Institucional (PROGEST), o que possibilita manter o gestor atualizado quanto à sua disponibilidade orçamentária e financeira, de forma fácil e prática, identificando as ações planejadas (orçamento inicial) e as realizadas (orçamento executado).

Há que se registrar que, de acordo com Bernardes e Abreu (2004), a inserção dos sistemas de informação no âmbito universitário não é muito favorável, visto que a universidade centraliza seu foco principalmente no discente, o que faz com que haja certa falta de conhecimento da própria organização. Os autores ainda afirmam que há uma demanda grande pelo fornecimento de informações confiáveis por parte de gestão acadêmica, financeira e administrativa, e um sistema de informações que faça uma integração entre essas áreas, melhorando a tomada de decisão e conseqüentemente, a qualidade dos serviços prestados.

Karadima (1987) cita como objetivos mais importantes dos sistemas de informações nas instituições de ensino superior: a obtenção de respostas às necessidades de informação internas e externas; o apoio às decisões administrativas e acadêmicas; eliminação de duplicidades e “retrabalho”; maior velocidade no processamento de dados; distribuição de informações de melhor qualidade a todas as instâncias da instituição; e acesso rápido e eficaz aos centros de excelência de universidade mundiais, obtendo uma maior produtividade e um menor custo.

Dessa forma, a utilização de sistemas para acompanhar e mensurar o atingimento de metas previstas em atividades que requeiram o monitoramento e a avaliação constante dos resultados é o objetivo proposto por este estudo. Que também se propõe a monitorar e acompanhar a execução dos Termos de Outorga, modalidade criada e executada pela Universidade do Estado da Bahia, onde tem se tornado possível o investimento em pesquisas e ações acadêmicas, mesmo diante dos cenários restritivos impostos pelas gestões governamentais e pelas dimensões da mencionada Universidade, com sua estrutura multicampi, conforme já citada.

Considerando que a perspectiva de estruturação e sistematização da realização e o monitoramento do Termo de Outorga caminha para a necessidade de organização das informações durante a execução das propostas financiadas pela universidade, a ideia de criação de um sistema informatizado se justifica, também, pela questão do acompanhamento da execução física e financeira dos projetos, o suporte aos outorgados, a qualificação do gasto público, a padronização dos processos, o cumprimento da legislação vigente e dos prazos, a prestação de contas, e por fim, a apresentação dos resultados obtidos, muitas vezes questionados pelos órgãos fiscalizadores, a exemplo do TCE, uma vez que trata-se de gestão de recursos financeiros públicos. Observa-se que são vários órgãos e setores da Universidade envolvidos na realização do mencionado Termo de Outorga.

Salienta-se que a participação das autoras na composição e discussão dos fluxos que foram absorvidos pela instituição, considerando que a realização do Termo de Outorga, como uma nova experiência desenvolvida pela universidade, implicou em movimentos interligados entre as unidades acadêmicas e as unidades administrativas e, assim como a própria Teoria geral de Sistemas prevê. A universidade possui diversos ambientes e setores que precisam atuar em interação, tendo em vista o atingimento das metas previstas não só para a universidade, mas também para as instituições educacionais e organizações públicas no estado da Bahia.

Num primeiro momento, as autoras interagiram com seus setores internos na PROPLAN, PROAD e SECONF, ou seja, as equipes de planejamento, contabilidade e de prestação de contas, para que entendessem a dinâmica dessas ações e a necessidade de análises de movimentações financeiras, realizações de despesas, comprovações e prestações de contas por parte das(os) outorgadas(os). Logo após, verificou-se a necessidade de interação desse fluxo com os demais setores participantes nas áreas administrativas: PROPLAN, SECONF e PROAD, e as acadêmicas: Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação (PPG), mostrando que seria indispensável que houvesse um alinhamento entre todos os setores envolvidos, para garantir o êxito dessas propostas, da ótica institucional e governamental (UNEB, 2019).

Assim, com ênfase no objetivo estabelecido, evidenciar um modelo de sistematização e acompanhamento da execução dos Termos de Outorga (TO), tendo em vista a imperiosa necessidade de preservar a instituição universitária pública no alcance dos seus objetivos, atendendo os dispositivos legais e aos órgãos de controles, a exemplo do Tribunal

de Contas do Estado (TCE), utilizando como referência os instrumentos de parcerias celebrados no período de 2015 a 2019, a pesquisa teve início com a identificação das seguintes etapas do processo para desenvolvimento da proposta do sistema, quais sejam: a) Edital de financiamento; b) Inscrição das propostas; c) Seleção das propostas; d) Monitoramento e acompanhamento da execução física e financeira; e) Prestação de contas.

Nessas etapas foram destacadas as seguintes características, a saber:

a) No edital de financiamento, a especificação dos requisitos que a proposta deverá conter para sua devida submissão, fomentando, inclusive, a predisposição de participação de todos os departamentos que constituem a UNEB;

b) Na inscrição das propostas, o intuito consiste em permitir auxiliar os proponentes, apresentando a Pró-Reitoria financiadora do edital, os itens que a proposta deve conter, a verificação de viabilidade de financiamento do projeto em aberto, a ligação com as ações de ensino, pesquisa e extensão, entre outros itens;

c) Na seleção das propostas, a Pró-Reitoria financiadora do edital deverá confrontar as propostas inscritas, de acordo com a intenção e a meta do financiamento, considerando a necessidade de previsão orçamentária; a referência com as ações de ensino, pesquisa e extensão; a existência de propostas financiadas oriundas do mesmo departamento; e se o professor ou técnico pesquisador possui propostas financiadas em aberto, entre outras informações;

d) No monitoramento e acompanhamento da execução física e financeira, a intenção é dar suporte ao outorgado que já houve a liberação dos recursos em conta pessoal, monitorada pela instituição, orientando-o, quando necessário, das disponibilidades de créditos, formas e tipos de gastos, se despesa corrente ou despesa de capital, de acordo com a proposta aprovada no edital, tendo em vista que na apresentação de alguma dificuldade, o outorgado seja orientado e subsidiado a correção de ações em tempo hábil, e não no final dos prazos como ocorre atualmente, no qual já não é possível implementar determinadas soluções;

e) A prestação de contas consiste na apresentação padronizada das informações físicas e financeiras ocorridas na execução da proposta financiada, a qual deverá conter o plano de ação apresentado na seleção das propostas, a listagem completa do que foi financiado com suas devidas descrições e valores, e o relatório de desenvolvimento das ações e o desempenho acadêmico correlacionado.

Considerando as características, o passo seguinte consistiu em mapear o processo de ponta a ponta, identificando as entradas e saídas para o sistema informatizado, com a finalidade de definir os papéis e responsabilidades de cada área, respeitando o prazo de execução de cada subprocesso, além de garantir para a universidade a transparência e segurança da informação com qualidade nos dados através das regras estabelecidas nos editais publicados, assim como monitorar e controlar os recursos financeiros conforme as propostas classificadas e executadas pelos outorgados, contribuindo para o alcance dos objetivos da instituição universitária.

O principal valor gerado neste processo é o monitoramento e controle da gestão dos termos de outorga da Universidade do Estado da Bahia. Além da eficiência e eficácia da prestação de contas acadêmica e financeira registradas em uma base de dados sólida e robusta trazendo transparência na informação de dados e prestação de contas acadêmica e financeira dos programas para alta gestão e toda comunidade unebiana.

A etapa seguinte é o estabelecimento das denominadas regras de negócio, observando, particularmente as regulamentações governamentais, a exemplo da Resolução CONSU N° 1.342/2018 e suas alterações e a criação do Comitê gestor de cada Programa. Em seguida, deverão ser definidos os papéis e responsabilidades do Comitê gestor de cada programa, além das áreas envolvidas em cada subprocesso deste processo de gestão do termo de outorga ponta a ponta, proporcionando a integração entre as áreas envolvidas no processo de gestão, a fim de estabelecer e respeitar os prazos de execução de cada ator envolvido neste processo. Por último, é necessário a criação dos indicadores do Programa, ou seja, sete principais indicadores para serem monitorados pela Secretaria de Contabilidade e Finanças (SECONF) da UNEB.

Com base no mapeamento, foram definidas como entradas para o sistema informatizado: o Edital do Programa, desde a minuta até a publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE) e no Portal UNEB, bem como nos demais meios de comunicação da Universidade, acompanhado dos subprocessos mapeados - Processo Inscrição: inscrição do proponente; Processo Seleção: proponente inscrito; Processo Celebração do Termo de Outorga: análise do proponente; Processo Execução do Projeto: recebimento do recurso financeiro; Processo Prestação de Contas (Parcial): documentação para análise; Processo Prestação de Contas (Final): documentação para análise final; Processo Encerramento do Termo de Outorga: prestação de contas final.

Complementando o mapeamento de ponta a ponta dos subprocessos mapeados

referentes ao macro processo de gestão do Termo de Outorga foram identificadas as seguintes saídas: Processo Edital: publicação do edital; Processo Inscrição: publicação e homologação da inscrição; Processo Seleção: publicação e homologação da classificação das propostas; Processo Celebração do Termo de Outorga: recurso financeiro na conta; Processo Execução do Projeto: prestação de contas parcial; Processo Prestação de Contas (Parcial): aprovação parcial da SECONF e Pró-Reitoria do Programa; Processo Prestação de Contas (Final): aprovação da SECONF; Processo Encerramento do Termo de Outorga: finalização do convênio.

Os indicadores identificados para o macro processo de gestão do termo de outorga foram os seguintes: Aplicação em poupança, conforme a legislação vigente; Controle de prestação de contas; Montante de recurso disponível por departamento; Montante de recurso disponível por programas; Metas atingidas.

Registra-se que criação de um sistema de monitoramento e acompanhamento da execução do Termo de Outorga pela UNEB está em andamento com o Escritório de Processos e Projetos, com a Gerência de Informática e a SECONF todos setores integrantes da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), sob a denominação de Sistema de Acompanhamento e Monitoramento do Termo de Outorga (SAMTO).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este estudo nasce do questionamento como sistematizar o acompanhamento da execução do Termo de Outorga, na condição de instrumento de gestão de recursos públicos na Universidade do Estado da Bahia? A mencionada inquietação expressa o olhar das autoras e gestoras universitárias sobre o uso do instrumento Termo de Outorga (TO), como estratégia institucional de conceder ao professor ou técnico pesquisador, servidor do quadro efetivo da universidade, recursos financeiros para executar projeto selecionado por meio de edital, em nome da própria instituição. Nesse cenário, foi estabelecido como objetivo evidenciar um modelo de sistematização e acompanhamento da execução dos Termos de Outorga (TO).

Fica evidenciado que na gestão universitária, com o advento de novos mecanismos e implementações de novas ações, serão sempre necessários os conhecimentos de uma série de elementos que compõem a estrutura da universidade, que agreguem e interajam entre os sistemas, órgãos e setores, na busca da eficiência e eficácia daquilo que se quer implementar. De outra maneira, a efetividade da implementação ficará visivelmente comprometida, uma

vez que a universidade fica atrelada a diversas estruturas organizacionais, sobretudo na gestão pública, diante dos seus objetivos: ensino, pesquisa e extensão para uma melhor prestação de seus serviços a sociedade.

Para discutir a criação da minuta do sistema informatizado, adotou-se como referencial teórico a caracterização do processo de execução de recursos orçamentários e financeiros na universidade, o conceito e características do termo de outorga como mecanismo de gestão de recursos públicos na UNEB, bem como a teoria geral de sistemas no sentido de compreender a dinâmica da integração das ações universitárias, por meio da atuação dos órgãos de natureza acadêmica e administrativa, relacionados ao objeto de estudo, a execução do termo de Outorga.

Diante dessa percepção e do estabelecimento de fluxos, apresenta-se a composição de uma proposta de sistematização, utilizando a tecnologia informacional, que está seguindo sob a denominação de Sistema de Acompanhamento e Monitoramento do Termo de Outorga (SAMTO), sendo a até o momento estruturado o memorial descritivo composto pelo mapeamento dos processos e fluxos.

## REFERÊNCIAS

ALVAREZ, Maria Esmeralda Ballester. **Manual de organização, sistemas e métodos**. São Paulo: Editora Atlas, 1990.

BAHIA. **Lei nº 9.433**, de 01 de março de 2005. Dispõe sobre as Licitações e Contratos administrativos no Estado da Bahia. Disponível em: [https://www.comprasnet.ba.gov.br/sites/default/files/lei\\_no\\_9.433\\_de\\_01\\_de\\_marco\\_de\\_2005.pdf](https://www.comprasnet.ba.gov.br/sites/default/files/lei_no_9.433_de_01_de_marco_de_2005.pdf). Acesso em: 23 jun. 2020.

BERNARDES, José Francisco; ABREU, Aline Franca de. A contribuição dos sistemas de informações na gestão universitária. In: **IV Colóquio Internacional sobre gestão Universitária da América do Sul**, 2004, Florianópolis. Anais eletrônicos. Florianópolis: UFSC, 2004. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/35705>. Acesso em: 22 mai. 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm) Acesso em: 06 mai. 2019.

BRASIL. **Lei Federal nº 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm) Acesso em: 10 jan. 2019.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá

outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm). Acesso em: 10 fev 2022.

BRASIL. **Lei Federal nº 10.861**, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm) Acesso em: 10 jan. 2019.

FINGER, Almeri Paulo. **Universidade: Organização, Planejamento, Gestão**. Florianópolis: UFSC/CPGA/NUPEAU, 1988.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

KARADIMA, Oscar. **Sistemas de información para la administracion y planificacion universitaria: contribuciones científicas e tecnológicas**. Santiago: Universidade de Santiago, 1987.

MARTINELLI, Dante Pinheiro. **Teoria Geral dos Sistemas**. São Paulo: Editora Saraiva, 2012. E-book. ISBN 9788502180390. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502180390/>. Acesso em: 30 jun. 2023.

MATOS, Rosângela C.; PIMENTA, L. B. **Gestão Pública: a visão dos técnicos administrativos em educação das universidades públicas e institutos federais**. v. 6. Bauru: Gradus Editora, 2019. p. 136 – 149.

MELO, Pedro Antonio de; COLOSSI, Nelson. **Cenários da gestão universitária na contemporaneidade**. 1 ed. V. 1. Florianópolis: Insular, 2004.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Sistemas de informação gerenciais: estratégias, táticas, operacionais**. São Paulo: Atlas, 2002.

PIMENTA, Lídia Boaventura. Universidade: características dos instrumentos da gestão. In: **Universidades Estaduais e Financiamento da Educação Superior no Bahia**. Salvador: EDUNEB, 2016.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DA BAHIA (SEPLAN). **Plano Plurianual 2012-2015 e Plano Plurianual 2016-2019**. Disponível em: <http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=106>. Acesso em: 26 jul. 2019.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA (TCE). **Relação das Unidades Jurisdicionadas que cumpriram o dever de prestar contas** Disponível em: <https://www.tce.ba.gov.br/unidades-jurisdicionadas-que-cumpriram-o-dever-de-prestar-contas> Acesso em: 30 jun. 2023

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA. **Programa de Gestao (ProGest) 2018-2021**. Disponível em: [https://proplan.uneb.br/wp-content/uploads/2022/07/Programa-de-Gestao\\_ProGest\\_2018-2021.pdf](https://proplan.uneb.br/wp-content/uploads/2022/07/Programa-de-Gestao_ProGest_2018-2021.pdf) Acesso em: 04 out. 2018.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA. Resolução do Conselho Universitário nº 1.568/2023, de 27 de janeiro de 2023, que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2027 da

**TERMO DE OUTORGA: UMA EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)**

UNEB. Disponível em: [https://proplan.uneb.br/wp-content/uploads/2023/03/1568\\_consua\\_Aprova\\_o\\_PDI\\_2023\\_2027.pdf](https://proplan.uneb.br/wp-content/uploads/2023/03/1568_consua_Aprova_o_PDI_2023_2027.pdf) Acesso em: 30 jun. 2023

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA. **Resolução do Conselho Universitário nº 1.371/2019, de 17 de julho de 2019**, que aprova a atualização do Regimento Geral da UNEB. Disponível em: <http://conselhos.uneb.br/wp-content/uploads/2023/07/1371-consu-Res.-Regimento-Geral-da-UNEB.pdf> Acesso em: 30 jun. 2023.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA. **Resolução nº 766/2010**, de 27 de abril de 2010. Aprova a criação do PROAPEX (Programa de Apoio a Projetos de Extensão) no âmbito da PROEX e dá outras providências. Disponível em: [https://portal.uneb.br/conselhos/wp-content/uploads/sites/103/2020/03/RESOLU%C3%87%C3%83O-N%C2%BA-766\\_2010.pdf](https://portal.uneb.br/conselhos/wp-content/uploads/sites/103/2020/03/RESOLU%C3%87%C3%83O-N%C2%BA-766_2010.pdf). Acesso em: 04 jun. 2019.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA. **Resolução do Conselho Universitário nº 1.320/2018, de 17 de abril de 2018**, que autoriza a criação e o funcionamento do Programa Interno de Apoio a Editoração e Publicação de Periódicos Científicos da UNEB (PROEP). Disponível em: <http://conselhos.uneb.br/wp-content/uploads/2021/04/1320-consu-Res.-Programa-PROEP.pdf> Acesso em: 30 jun. 2023

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA. **Resolução nº 1.091/2014**, de 30 de outubro de 2014. Autoriza a criação e o funcionamento do Programa Interno de Auxílio Financeiro aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (AUXPPG) e dá outras providências. Disponível em: [https://portal.uneb.br/conselhos/wp-content/uploads/sites/103/2020/03/RESOLU%C3%87%C3%83O-N%C2%BA-1091\\_2014.pdf](https://portal.uneb.br/conselhos/wp-content/uploads/sites/103/2020/03/RESOLU%C3%87%C3%83O-N%C2%BA-1091_2014.pdf) Acesso em: 04 jun. 2019.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA. **Resolução nº 1.221/2016**, de 02 de setembro de 2016. Cria e autoriza o funcionamento do Programa de Apoio aos Laboratórios de Ensino (PROLAB)/UNEB e dá outras providências. Disponível em: [https://portal.uneb.br/conselhos/wp-content/uploads/sites/103/2020/03/RESOLU%C3%87%C3%83O-N%C2%BA-1221\\_2016.pdf](https://portal.uneb.br/conselhos/wp-content/uploads/sites/103/2020/03/RESOLU%C3%87%C3%83O-N%C2%BA-1221_2016.pdf). Acesso em: 04 jun. 2019.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA. **Resolução nº 1.302/2017**, de 13 de julho de 2017. Autoriza a criação e o funcionamento do Programa Interno de Auxílio Financeiro à Publicação em Periódicos Nacionais e Internacionais Qualificados para a Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PROPUBLIC). Disponível em: [https://portal.uneb.br/conselhos/wp-content/uploads/sites/103/2020/03/RESOLU%C3%87%C3%83O-N%C2%BA-1302\\_2017.pdf](https://portal.uneb.br/conselhos/wp-content/uploads/sites/103/2020/03/RESOLU%C3%87%C3%83O-N%C2%BA-1302_2017.pdf) Acesso em: 04 jun. 2019.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA. **Resolução nº 1.342/2018**, de 13 de julho de 2018. Regulamenta a elaboração e apresentação de prestação de contas dos recursos financeiros recebidos através da celebração de Termo de Outorga com a UNEB. Disponível em: [https://portal.uneb.br/conselhos/wp-content/uploads/sites/103/2020/03/RESOLU%C3%87%C3%83O-N%C2%BA-1342\\_2018.pdf](https://portal.uneb.br/conselhos/wp-content/uploads/sites/103/2020/03/RESOLU%C3%87%C3%83O-N%C2%BA-1342_2018.pdf) Acesso em: 23 jun. 2020.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA. **Resolução nº. 1.364/2019**, de 29 de maio de 2019. Altera o Regulamento do Programa de Apoio aos Laboratórios Acadêmicos (PROLAB)/UNEB, objeto do Anexo I da Resolução CONSU nº 1.221/2016. Disponível em: [https://portal.uneb.br/conselhos/wp-content/uploads/sites/103/2020/03/RESOLU%C3%87%C3%83O-N%C2%BA-1364\\_2019.pdf](https://portal.uneb.br/conselhos/wp-content/uploads/sites/103/2020/03/RESOLU%C3%87%C3%83O-N%C2%BA-1364_2019.pdf) Acesso em: 04 jun. 2019.

*Aceito em: 05/06/2024*